



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
CNPJ 09.070.400/0001-48

DECRETO Nº002, de 28 de Maio de 2018.

**DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA
NO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRA
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a paralisação dos caminhoneiros e transportadores de carga, a nível nacional;

Considerando o desabastecimento de combustível e de outros bens de consumo provocado pela referida paralisação;

Considerando que a situação de emergência autoriza a adoção de algumas medidas para assegurar a prestação de serviços essenciais, como a alocação de recursos orçamentários e financeiros para custear ações emergenciais; e,

Considerando que a situação de grave perturbação da ordem poderá acarretar a necessidade de urgência de atendimento de situação que possa comprometer a segurança e a saúde de pessoas e de bens públicos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA no Município de Borborema, Estado da Paraíba, visando a economia de recursos para áreas essenciais e indispensáveis como os de emergência e urgência da Secretaria de Saúde, limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 2º. Ficam suspensas a aferição de frequência nas salas de aula da rede municipal e o ponto dos servidores que comprovadamente necessitem de deslocamento por veículos.

Art. 3º. Fica priorizado o abastecimento para ambulâncias, e suspenso o transporte escolar, bem como, todas as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Endereço:
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-1010



Art. 4º. A duração das medidas decorrentes deste Decreto restringem-se a vigência da situação de desabastecimento.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2018

Atenciosamente,


GILENE CÂNDIDO DA SILVA L. CARDOSO
Prefeita Constitucional

Endereço:
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-1010

